



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 5 de dezembro de 1.972.

LEI Nº 955, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Departamento de Água e Esgotos
para o exercício de 1973.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, usando das atribuições que me são conferi-
das por lei, nos termos dos princípios contidos no artigo 66 da
Constituição Federal e no artigo 44 da Constituição Estadual do
Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgo -
tos para o exercício de 1.973, estima a receita em Cr\$ 2.983.500,00
(Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos cru-
zeiros), que será arrecadada na forma da Legislação vigente, obe-
decendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Tributária.....	Cr\$	18.500,00	
Patrimonial.....	"	5.000,00	
Industrial.....	"	2.550.000,00	
Serviços Complementares.....	"	33.000,00	
Diversas.....	"	221.000,00	2.827.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$	1.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóv..	"	2.000,00	
Convênio Ampliação Rede de Água..	"	100.000,00	
Convênio Amp. Rede de Esgotos....	"	50.000,00	
Transferências de Capital.....	"	3.000,00	156.000,00
Total Geral da Receita.....	Cr\$		2.983.500,00

Art. 2º - A despesa é fixada em Cr\$ 2.983.500,00 (Dois
milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros),
e será realizada de conformidade com os quadros das dotações or-
çamentárias por unidade orçamentária anexos, que ficam fazendo /
parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar
na forma do Art. 67 da Constituição Federal, como antecipação da
receita do exercício, as operações de crédito que se tornarem ne-
cessárias, até o limite da quarta parte do total da receita esti-

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
mada para o exercício, com a finalidade de atenuar insuficiências de encaixe, bem como fazer suplementações de dotações orçamentárias até o mesmo limite, sempre que observado os princípios constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 5 de dezembro de 1.972.

(As.)Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.)Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração